***EDITAL Nº 091/22 - UEPG/NUTEAD/UAB***

***PROCESSO SELETIVO INTERNO DE COORDENADORES DE CURSO - UAB/CAPES***

***Curso de Especialização Lato Sensu Gestão em Saúde***

***CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES***

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do NUTEAD, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da Portaria CAPES/MEC nº 183/2016, Portaria CAPES/MEC nº 102/2019 e edital nº 09/2022 CAPES/UAB, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFESSORES para atuação como **COORDENADOR(A) DE CURSO** nos Cursos de Especialização, na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

**1.1** A eleição será realizada para seleção do Coordenador do curso de Especialização Lato Sensu Gestão em Saúde EaD CAPES/UAB.

**1.2** O(a) Coordenador(a) de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) Envolver-se nas atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;

c) Integrar-se aos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias de ensino, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e de sistema de avaliação dos alunos;

d) Participar ativamente do Colegiado de Curso;

e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

f) Orientar o corpo docente do curso quanto aos cumprimentos de prazos para a elaboração e entrega de materiais didáticos;

g) Participar dos fóruns virtuais e atividades presenciais da área de atuação;

h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

j) Definir calendário do curso;

k) Acompanhar o processo de diagramação via Sistema SIGEAD;

l) Manter o SISUAB atualizado;

m) Solicitar editais para seleção de professores formadores, tutores e coordenadores de tutoria, conforme necessidade e disponibilidade de bolsas;

n) Solicitar vinculação e desvinculação de professores formadores, tutores e coordenadores de tutoria, assim como cadastramento de bolsas, conforme disponibilidade;

o) Comunicar os bolsistas sobre vinculações e desvinculações ao Sistema de Gestão de Bolsas UAB;

p) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;;

q) Promover articulação entre o trabalho desenvolvido pelos professores formadores e tutores do curso;

r) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

s) Auxiliar o coordenador UAB em ações de controle quanto ao combate à evasão;

t) Manter o quadro de tutores atualizado, de acordo com o número de alunos no curso e em conformidade com as orientações da CAPES/UAB;

u) Solicitar diárias e bolsas nos prazos determinados pela PROAD e pelo gestor de bolsas;

v) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, que será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições;

w) Informar ao Departamento de origem as pautas tratadas em reuniões junto ao NUTEAD.

**1.3** O exercício das atividades de Coordenador(a) de Curso se dará após a divulgação do resultado da eleição e nomeação por portaria.

## 2. DA CARGA HORÁRIA

**2.1** A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Curso será de 20 (vinte) horas semanais, registradas em política docente através do mapa de distribuição de atividades docentes.

## 3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

**3.1** O candidato aprovado que assumir as atividades de Coordenador(a) de Curso terá direito a 01 (uma) bolsa correspondente aos serviços prestados e que será paga pela CAPES, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.501/2007, Portaria de nº 139, de 12 de julho de 2017 e Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016, sendo:

- Coordenador de Curso I: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior; e
- Coordenador de Curso II: R$1.100,00 (mil e cem reais), possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior e titulação mínima de mestrado.

**3.2** Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista no preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES, no momento de sua convocação para o início das atividades

**3.3** O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento caso o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

**3.4** As atividades que venham a ser desenvolvidas pelo profissional selecionado para o cargo objeto deste edital não se caracterizam como vínculo empregatício. Os valoress a serem recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos, pois serão pagos via CAPES/UAB, conforme disposto no item 3 deste edital.

## 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

**4.1** Formação de nível superior no Curso de Serviço Social e pós-graduação *Stricto Sensu* (doutorado).

**4.2** Ser docente (efetivo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa, lotado no Departamento de Serviço Social.

**4.3** Experiência na área do curso de especialização objeto deste edital.

**4.4** Enquadramento em pelo menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO I, Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

a) **Coordenador de Curso I:** possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

b) **Coordenador de Curso II:** possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior e titulação mínima de Mestrado, com valor da bolsa de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**4.5** Ter curso de funcionalidades do *Moodle*, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, letra v, deste Edital e, também, conforme art. 3º, inciso I, alínea b, da Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016.

**4.6** Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao coordenador de Curso.

**4.7** Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná ou outros Estados, onde esteja sendo ofertado o respectivo Curso, incluindo sábados e domingos.

**4.8** Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273, ou que seja custeada pelos recursos do CAPES/CNPq/FNDE, ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB - Portaria nº 183/2016 - exceto para alunos matriculados em Cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) recebedores de bolsa de estudo

**4.9** Ter disponibilidade de trabalho nas dependências da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**4.10** Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NUTEAD e reuniões periódicas e informativas com os tutores para repassar-lhes os critérios de correção dos professores das disciplinas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**5.1** Período: **de 13 de junho de 2022 até dia 13 de julho de 2022.**

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas ***online*** exclusivamente no endereço eletrônico www.ead.uepg.br/inscricoes até o dia **13 de julho de 2022.**

**5.3** A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4** O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* **é obrigatório**.

**5.5** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

**5.6** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:

**5.6.1** Documento oficial com foto para critério de desempate;;

**5.6.2** Comprovante de graduação e pós-graduação, conforme item 4.1;

**5.6.3** Declaração de vínculo empregatício efetivo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa e lotação no departamento, conforme item 4.2;

**5.6.4** Comprovante de experiência na área do curso de especialização objeto deste edital, conforme item 4.3;

**5.6.5** Comprovante de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.4, alínea a e b;

**5.6.6** Declaração de tempo de atuação no magistério superior presente no anexo II deste edital, conforme item 4.4;

**5.6.7** Comprovante de pós-graduação *Stricto Sensu,* mestrado ou doutorado, concluídos, quando for o caso, conforme item 4.4, letra b;

**5.6.8** Certificado do curso de Moodle, conforme item 4.5;

**5.6.9** Declaração de não acúmulo de bolsa UAB presente no anexo III deste edital, conforme item 4.8;

**5.6.10** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no anexo IV deste edital, conforme itens 4.7, 4.9 e 4.10;

**5.7** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.1) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

**5.8** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida.

**5.9** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

**5.10** A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

**5.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

**5.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

**5.13** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

**5.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

**5.15** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

**6.1** Após término do prazo de inscrições ocorrerá a homologação dos candidatos e

possibilidade de recursos relativos ao indeferimento das inscrições, que deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no icone "Sua solicitação" endereçar ao **Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .**

**6.2** A data e local das eleições, com participação obrigatória dos docentes do Departamento indicado no item 4.2, será publicado em edital separado neste mesmo processo seletivo.

**6.3** São elegíveis docentes integrantes da respectiva carreira lotados no Departamento:

**6.3.1** Poderão votar, mas não são elegíveis os docentes que estejam em estágio probatório, os afastados com carga horária total ou parcial para cursar pós-Graduação, os professores colaboradores e visitantes, adidos, em licença sabática, especial, para tratamento de saúde em período superior a trinta (30) dias ou licença maternidade;

**6.3.2** Não poderão votar e nem ser votados os docentes do Departamento que estejam em licença sem vencimentos ou colocados à disposição de órgãos governamentais.

**6.4** Cada eleitor deverá votar em apenas em um dos inscritos.

**6.5** O sufrágio será secreto, devendo o eleitor escolher apenas um candidato.

**6.6** Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

**6.7** A apuração ocorrerá no mesmo dia da votação, após o encerramento da recepção dos votos, a divulgação dos resultados acontecerá em até 2 (dois) dias úteis após a eleição.

## 7. DO TERMO DE COMPROMISSO

**7.1.** O candidato selecionado, antes de assumir função de Coordenador(a) de Curso, assinará o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, em que constarão os itens que deverá cumprir.

**7.2.** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

**7.3.** Com base no Termo de Compromisso de Bolsista Capes assinado, a coordenação UAB/UEPG avaliará o desempenho dos Coordenadores de Curso, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da Bolsa Capes.

## 8. DA VIGÊNCIA

**8.1.** O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 4 (quatro) anos, de acordo com a Portaria nº 102/2019.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do NUTEAD através dos telefones **(42)3220-3701** ou no endereço eletrônico **editais@ead.uepg.br.**

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Ponta Grossa, 13 de junho de 2022.**

**Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais**
Coordenador UAB

**Profa. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas**
Coordenadora Adjunta UAB

***PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE CURSO UAB/CAPES***

## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| DATA | ETAPAS | LOCAL |
|---|---|---|
| Do dia 13/06/2022 até dia 13/07/2022 | Inscrição exclusivamente através da Internet e Envio da documentação | *Portal Nutead* ead.uepg.br |
| Em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo de inscrições. | Deferimento das inscrições e recursos | *Portal Nutead* ead.uepg.br |
| Será divulgado em edital próprio após o encerramento do período de inscrições. | Eleição online | *Portal Nutead* ead.uepg.br |
| Em até 2 (dois) dias úteis após a eleição. | Resultado final | *Portal Nutead* ead.uepg.br |

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**
**NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**
**Edital Interno nº 091/22**

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Em _____ de _____ de 20___.

Eu, _____, CPF: _____, declaro que atuei no magistério do ensino superior durante _____ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

_____
Assinatura do candidato

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em _____ de _____ de 20___.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

_____

Assinatura do bolsista

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA GROSSA

Em _____ de _____ de 20___.

Eu, _____, CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

_____

Assinatura do candidato